

DECRETO Nº 26

de 05 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 198.501,15 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1550, de 06 de OUTUBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 198.501,15 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Um Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 57.720,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 135.681,15 (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos)

Adiciona: 198.501,15

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 57.720,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais)

---

DECRETO Nº 26

de 05 de ABRIL de 2021.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 75.681,15 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 198.501,15

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 05 DE ABRIL DE 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO